

ATO Nº. 069/2018.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS
(Contrato Nº 019/2014 – Chamamento Público Nº 001/2014)**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente LEOMAR JOSÉ FORCARINI portador da Cédula de Identidade nº 1016504951 e do CPF nº 225.604.750-49, vem através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2014 E SEUS TERMOS ADITIVOS**, com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRASSI LTDA**, CNPJ Nº 90.483.900/0001-20, empresa estabelecida na cidade de Cacique Doble - RS, na Rua Antônio Luchese, nº 100, bairro Centro, CEP: 99.860-000, sendo representada neste ato, por seu representante legal Sra. **CLÁUDIA PERUZZOLO GRASSI**, CPF nº **651.083.880-04**, resolvem rescindir o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 019/2014, de 17 de dezembro de 2014 e posteriores Termos Aditivos, o qual tinha por objeto a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, nas áreas da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Regional.

CLAUSULA SEGUNDA

A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 23 de abril de 2018.

**CIRENOR,
Leomar José Foscarini.**

**Lab. de Análises Clínicas Grassi Ltda,
Cláudia Peruzzolo Grassi.**

Testemunhas:

**ILTON NUNES DOS SANTOS,
CPF 348.244.210-04.**

**MARLENE TERESINHA VIERO,
CPF 002.604.590-70.**